CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
RECEBIDO EM 26/11/2018
José Pedro Souza Santos
Chefe do Setor Financeiro
Portaria 001/2017

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n° 153/2018

Gararu/SE, 26 de Novembro de 2018.

Prezado Senhor
Josivaldo Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Gararu/SE

Prezado Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores o **Projeto de Lei n° 12, de 26 de Novembro de 2018,** para apreciação desta Casa Legislativa.

Sendo o que temos para o momento, elevo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS VEREADORES,

Encaminhamos a essa colenda Câmara de Vereadores para os costumeiros exames e deliberações, o PROJETO DE LEI Nº 12/2018 de 26 de Novembro de 2018, que **Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais, Nº 401/98 de 26 de junho de 1998 e Nº 416 de 08 novembro de 1999, que autoriza a doação de terreno para a CEHOP–Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, no Povoado de São Mateus da Palestina.**

O referido projeto revoga as Leis Municipais, Nº 401/98 de 26 de junho de 1998 e Nº 416 de 08 novembro de 1999, que autoriza a doação de terreno para a CEHOP–Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, no Povoado de São Mateus da Palestina, acontece que a doação não se concretizou, pois não houve a construção do conjunto habitacional, por parte da CEHOP, sendo assim como já previa o próprio artigo 2º das supracitadas leis, o referido terreno acabou retornado para o patrimônio do município.

No referido terreno, pretende o município construir uma quadra poliesportiva, conseguida para o povoado através de Emenda Parlamentar do *Ilustre Deputado Federal Fábio Mitidieri.*

Entretanto através de burocratização cartorial, precisamos da aprovação desse projeto de lei, para que possamos solicitar junto ao cartório uma nova escritura do referido terreno, para que possamos apresentar na burocratização do projeto da quadra poliesportiva.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em **Regime de Urgência**, queremos renovar a nossa maior expressão de confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Gararu/SE, 26 de Novembro de 2018.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
RECEBIDO EM 26/11/2018
José Pedro Santos
Chefe do Setor Financeiro
Portaria 001/2017

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 12/2018
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais, Nº 401/98 de 26 de junho de 1998 e Nº 416 de 08 novembro de 1999, que autoriza a doação de terreno para a CEHOP–Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, no Povoado São Mateus da Palestina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais, Nº 401/98 de 26 de junho de 1998 e Nº 416 de 08 novembro de 1999, que autoriza a doação de um terreno medido 09 (nove) tarefas, situado na zona suburbana do Povoado São Mateus da Palestina, para a CEHOP–Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gararu/SE, 26 de Novembro de 2018.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal